



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL Nº 33/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O PROEAD

O Diretor Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o presente edital para seleção de Monitores Voluntários para o Curso de Mecânica no âmbito do PROEAD.

1. DO PROGRAMA

A monitoria é uma ação que visa a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes, docentes, tutores e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas contribuindo com o êxito do processo ensino e aprendizagem.

2. DO EDITAL

Este Edital tem a finalidade de regular o processo de seleção de monitores voluntários que atuarão no Curso Técnico de Mecânica no âmbito do PROEAD.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações;
- 3.2. Requisitos: estar cursando 2º ano integrado ou modulo 2 do subsequente, no final de novembro de 2019. O aluno que for reprovado em seu curso no final do ano de 2019, terá sua monitoria rescindida.
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

3.4. Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente (suspensão).

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Execução de atividades de apoio à tutoria das disciplinas do curso, atuando como elo de reforço na comunicação entre professor conteudista, tutor remoto e discentes, com o objetivo de auxiliar o estudante no seu aprendizado, ajudando nos questionamentos destes, por meio remoto das atividades.

4.2. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula e não ultrapassar 4 horas semanais.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

5.1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

5.2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;

5.4. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;

5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor. Ao final da monitoria preencher e enviar, junto com o monitor voluntário, o relatório de monitoria;

5.6. Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

5.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas junto ao monitor para análise da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;

5.9. Acompanhar mensalmente a frequência do monitor e notificar a Coordenação do Programa de Monitoria Voluntária em caso de ausências rotineiras.

6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1. A monitoria terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

6.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

6.3. O candidato selecionado para vaga de monitoria voluntária não receberá bolsa ou qualquer outro tipo de valor.

6.4. O candidato selecionado para vaga de monitoria voluntária deverá cumprir a carga horária semanal de até 4h, **não sendo permitido que a carga horária aconteça simultaneamente com as aulas do estudante**. O monitor receberá declaração emitido pela Diretoria de Ensino e Coordenações de Curso ao final das atividades.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

- Análise de histórico escolar e currículo.
- Entrevista.

7.2. Em caso de empate o critério a ser utilizado é a maior idade.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O interessado deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso Técnico;
- Currículo.

8.1.1. O período e horário de inscrição: 14/11/2019 a 25/11/2019 na Sala de Coordenação de Curso do Campus.

8.2. As entrevistas acontecerão no dia 26 de novembro de 2019 às 16 horas na Sala de Videoconferência.

8.3. As vagas serão para equipe de 06 alunos por oportunidade.

8.3.1. A monitoria será aplicada para múltiplas equipes iniciando em 01/12/2019 e termino em 31/12/2020, com previsão de grupos (6 alunos) para atender os polos EAD. Poderão ser contratados mais do que 6 alunos durante o ano de 2020.

9. DO RESULTADO

.1. O resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, <https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela equipe multidisciplinar em articulação com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.3. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

Três Corações, 14 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FV', is centered on the page.

Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró Tempore
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

